



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2009



Série

Número 155

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Índices de custo de mão-de-obra - 1.º Trimestre de 2009.

Aviso

Índices de custo de material/RAM - 1.º Trimestre de 2009.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração da Assistente Operacional, Elisabete João Fernandes Gomes.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Concurso n.º 1/2009

Concurso interno de acesso geral, para provimento de 2 lugares na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, do Centro de Segurança Social da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO FEVEREIRO E MARÇO DE 2009

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474
--

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JAN 2009	FEV 2009	MAR 2009
Mão-de-Obra - RAM	119,9	119,9	119,9

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices	JAN 2009	FEV 2009	MAR 2009
F01 Edifícios de habitação	120,2	120,2	120,2
F02 Edifícios administrativos	120,7	120,7	120,7
F03 Edifícios escolares	120,7	120,7	120,7
F04 Edifícios para o sector da saúde	120,4	120,4	120,4
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	119,7	119,7	119,7
F06 Reabilitação média de edifícios	119,7	119,7	119,7
F07 Reabilitação profunda de edifícios	119,2	119,2	119,2
F08 Campos de jogos com balneários	119,6	119,6	119,6
F09 Arranjos exteriores	119,6	119,6	119,6
F10 Estradas	118,5	118,5	118,5
F11 Túneis	119,2	119,2	119,2
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	121,1	121,1	121,1

Índices	JAN 2009	FEV 2009	MAR 2009
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	120,9	120,9	120,9
F14 Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	121,1	121,1	121,1
F15 Grandes reparações de estradas	117,9	117,9	117,9
F16 Conservação de estradas	120,0	120,0	120,0
F17 Pavimentação de estradas	116,4	116,4	116,4
F18 Estruturas de betão armado	120,9	120,9	120,9
F19 Estruturas metálicas	120,3	120,3	120,3
F20 Instalações eléctricas	121,0	121,0	121,0
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	116,7	116,7	116,7
F22 Barragens de terra	118,6	118,6	118,6
F23 Redes de rega e drenagem	115,1	115,1	115,1

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices	JAN 2009	FEV 2009	MAR 2009
P01 Pedreiro	120,10	120,10	120,10
P02 Armador de ferro	121,20	121,20	121,20
P03 Carpinteiro de Limpos	121,80	121,80	121,80
P04 Carpinteiro de Toscos	123,70	123,70	123,70
P05 Espalhador de betuminosos	106,20	106,20	106,20
P06 Ladrilhador / azulejador	122,20	122,20	122,20
P07 Estucador	125,20	125,20	125,20
P08 Canalizador	108,20	108,20	108,20
P09 Electricista	123,00	123,00	123,00
P10 Pintor	120,90	120,90	120,90
P11 Serralheiro	121,10	121,10	121,10
P12 Motorista	120,80	120,80	120,80
P13 Conductor de máquinas	115,50	115,50	115,50
P14 Servente	119,90	119,90	119,90

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 115,01.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau

Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro Fevereiro e Março de 2009.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO
Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. JANEIRO/2009	303,6	568,2
. FEVEREIRO/2009	315,0	566,7
. MARÇO/2009	315,9	546,7

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL
Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JANEIRO/2009	137,7
. FEVEREIRO/2009	141,8
. MARÇO/2009	142,7

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04/08/2009, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29/5, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração da Assistente Operacional, Elisabete João Fernandes Gomes, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 10-09-2009.

Funchal, 12 de Agosto de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Concurso n.º 1/2009

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10.07.2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 2 lugares na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
- 2 - Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: O previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril de 2002.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Satisfazam os requisitos gerais nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Permanência na categoria de Técnico de Informática de Grau 3 Nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou oito anos classificados de Bom.
5. Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6. Local de Trabalho: Centro de Informática do Centro de Segurança Social da Madeira.
7. Métodos de Selecção: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, conforme o programa de provas definido no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2003.
 - 7.1. Aprova terá a duração máxima de duas horas e tem carácter eliminatório, ficando reprovados os candidatos que não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.
 - 7.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:
 - Windows 2003 Server para Profissionais, Volume1, Paulo Loureiro, FCA - Editora de Informática, Lda., Novembro 2005.
 - TCP/IP em Redes Microsoft para Profissionais, 4.º edição, Paulo Loureiro, FCA- Editora de Informática, Lda., Dezembro 1998.
 - 7.3. A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
 - 7.4. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como, o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- 7.5. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8. Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - Habilitações académicas de base e profissionais.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
10. Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
11. A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
13. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Luísa Patrícia Sousa Teixeira, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação.
- Vogais Efectivos:
- Luís Filipe Freitas Abreu Barros, Coordenador Técnico;
 - Maria Manuela Fernandes Silva, Coordenador Técnico.
- Vogais Suplentes:
- José Magno Araújo Vieira, Técnico de Informática Grau 3-Nível 2;
 - Maria Elsa Sousa Gouveia Rodrigues, Técnico de Informática Grau 3-Nível 2.
14. O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 5 de Agosto de 2009.
- A VOGAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Luísa de Bettencourt Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)